

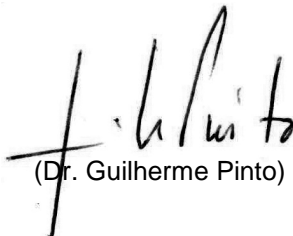
## **DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA DE MATOSINHOS E DE LEÇA DA PALMEIRA**

GUILHERME MANUEL LOPES PINTO, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público, que, ao abrigo do n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo decreto-lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, a Assembleia Municipal, em sessão realizada em 6 de julho de 2015, deliberou aprovar a Delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana de Matosinhos e de Leça da Palmeira.

Torna ainda público que, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do RJRU, os elementos que integram a Deliberação da Delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana poderão ser consultados nas páginas eletrónicas da Câmara Municipal de Matosinhos ([www.cm-matosinhos.pt](http://www.cm-matosinhos.pt)) e da MatosinhosHabit ([www.matosinhoshabit.eu](http://www.matosinhoshabit.eu)).

Matosinhos e Paços do Concelho, 28 de julho de 2015

O Presidente da Câmara,



(Dr. Guilherme Pinto)